



ICAPUÍ
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e da eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em estrita observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que, após criteriosa revisão dos arquivos deste Poder Legislativo, **verificou-se que a Câmara Municipal de Icapuí não efetuou gastos com cota parlamentar/verba indenizatória nos últimos 5 (cinco) anos até a presente data, bem como não possui regulamentação própria para tais despesas.**

Câmara Municipal de Icapuí, 28 de maio de 2025.

Normando Nonato da Silva
Presidente